



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 096/2021

Ilha Comprida, 28 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito tem por objetivo a aquisição de verba proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, convênio Plataforma Mais Brasil nº 909589-2020, para a aquisição de equipamentos, tendo por preferência a aquisição de 01 caminhão pipa com kit para combate ao fogo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
30 09 21
Hora: 10 : 52

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

28



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 096/21,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM			
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	100.043	429.750,00

TOTAL **R\$ 429.750,00**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, convênio Plataforma Mais Brasil nº 909589-2020, para a aquisição de equipamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal